



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 116/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços executados diariamente no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município,

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores que exercem o cargo de motorista no transporte escolar e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

**CONSIDERANDO** que estes serviços são indispensáveis para que o Departamento Municipal de Educação cumpra a meta do calendário escolar,

### RESOLVE

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Gerson Custódio Garrido, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 60% do nível do seu vencimento.
- b)- Irineu Jesus Marsola, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.
- c)- Luiz Antero Pinto, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.
- d)- Marcelino Luiz Silveira Bueno, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% do nível do seu vencimento.
- e)- Pablo Pereira Araujo, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% do nível do seu vencimento.
- f)- Agnaldo José de Paula, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.
- g)- Norton Pablo Franco, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.
- h)- Carlos Antonio da Silva, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do nível do seu vencimento.
- i)- Walter Franco, Motorista, Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento.

